

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2022

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Relator da Comissão

Tendo a Comissão de Obras e Serviços Públicos, recebido na data de 12/07/2022 o Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 que “*Regulamenta o art. 28, caput e inciso I, da Lei Complementar nº 172, de 03 de janeiro de 2022, dispondo sobre diretrizes urbanísticas e dá outras providências e*, tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto busca regular, de forma supletiva, a legislação de diretrizes urbanísticas já existente no Município de Itaúna, com relação as áreas delimitadas no artigo 1º desta lei. Portanto, as mudanças são pontuais e necessárias a melhor funcionalidade da relação de propriedade em nosso Município, sendo de grande valia tanto aos particulares quanto ao Estado, pois além de oferecer maior segurança aos condôminos, há uma diminuição do custo de limpeza urbana para o Município

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei e levando em conta ao que estabelece o artigo 28, incisos III, letra D do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

VOTO DO RELATOR:

Assim, entende este Relator que o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2022.

.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

.Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Kaio Guimarães
Membro

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Membro